



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede Subvenção Social à Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável - AIPAISS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida, no exercício de 2026, subvenção social à Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável - AIPAISS, inscrita no CNPJ sob nº 07.092.003/0001-41, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio de medicamentos e alimentação dos animais.

Art. 2º A subvenção autorizada por esta Lei será de **R\$ 107.742,92 (cento de sete mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, repassada em parcelas mensais, até totalizar em dezembro do mesmo ano o seu montante, sendo cada parcela no valor de **R\$ 8.978,57 (oito mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

Parágrafo único. O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3º A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta Lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2026.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Pires do Rio, Estado de Goiás, em 04 de fevereiro de 2026.


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustres Vereadoras e Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Digníssima Casa de Leis, que *"Concede Subvenção Social à Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável - AIPAIS, e dá outras providências"*, visa atender às necessidades de animais errantes em nosso Município, que necessitam de cuidados. A entidade em questão não possui recursos suficientes para a manutenção de seus programas, fazendo-se necessário o aporte financeiro do poder público municipal, diante do relevante serviço prestado à sociedade Piresina de castração de animais abandonados.

Destaca-se que o valor de R\$ 107.742,92 (cento de sete mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) a ser destinado à associação em questão é oriundo de emendas impositivas, de autoria dos vereadores Jacizão, Leandro Cardoso, Leandro Poloniato, Subtenente Lucin, Malu Protetora, Adriana do Salão, Amanda do Júlio Auto Peças, Cleibinho da Pega de Frango e Wanderley do Mototáxi, não gerando impacto financeiro, vez que já previsto na Lei Orçamentária vigente.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Segue em anexo a documentação da Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável - AIPAIS, conforme exigido pela Lei Complementar nº 162/21.

Atenciosamente,


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito



PREFEITURA DE PIRES DO RIO

Seção de Protocolo

Processo: 0000000915/2026

Interessado: 07.092.003/0001-41 - ASSOCIACAO DE INCLUSAO E PROTEÇÃO ANIM...

Telefone:

Solicitante: -

Telefone:

Assunto: OFICIOS

Observação: DOCUMENTAÇÃO ARA QUE SEJA FIRMADO CONVÊNIO O QUAL A AIPAIS

Valor: R\$ 0,00

Data Doc: 15/01/2026

Documento: Nº 001/2026

Autuação: 15/01/2026 08:52

Autuado por: LUCIENE.OLIVEIRA

Id: 499248

AIPAISS – Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável.

Ofício nº 001/2026.

Pires do Rio (Go), 14 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pires do Rio.

Nesta.

Apraz da grata satisfação em cumprimenta-los pelo trabalho que desenvolve junto a cidade, venho através deste enviar-lhes documentação ara que seja firmado convênio o qual a Aipaiss – Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável, foi beneficiada com Emendas Impositivas oriundas da Câmara Municipal de nossa cidade para cumprimento no exercício de 2026.

Certos de contar com a vossa valiosa colaboração despedimos renovando protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

ATT:

Secretaria de Administração e Finanças.

Sr. Bolina.

Augusta G. de Oliveira
Presidente – AIPAISS
CNPJ: 07.092.003/0001-22



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Prça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail: pmpria@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.018 /05, DE 13 DE JULHO DE 2005

“Declara de Utilidade Pública a AIPAISS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social de Pires do Rio declarada de Utilidade Pública para este Município, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade piresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 13 de julho de 2005.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

31
07
33
2005



Estado de Goiás

ANO 169 - DIARIO OFICIAL UGO - Nº 18.886

PODER EXECUTIVO

Declaro de utilidad pública a entidad que
especifica.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI N° 15.646, DE 09 DE MAIO DE 2006.

100-443886-100

**ATA DE REUNIÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA
AIPAISS**

**ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO E PROTEÇÃO ANIMAL PARA A
INTERAÇÃO SOCIAL SAUDÁVEL.**

DA CIDADE DE PIRES DO RIO / GO.

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se várias pessoas, na sede da AIPAISS, com a finalidade de Eleger e Empossar a Nova Diretoria da referida Associação. Primeiramente, foi composta a mesa por membros da antiga diretoria, com a seguinte ordem: Presidente – Augusta Gomes de Oliveira Vice-Presidente – Neire Gomes de Oliveira; Secretária – Augusta Gomes de Oliveira; 1ª Tesoureira – Berenice Alves de Oliveira; 2º Tesoureiro – José Henrique Bastos; 1ª Conselheira Fiscal – Margarida Paixão Branquinho; 2º Conselheiro Fiscal – Hélio Divino Pires; 3º Conselheiro Fiscal - Altamiro da Silva Vieira. Após a composição da mesa, tomou a palavra a Sra. Augusta Gomes de Oliveira, ocasião esta que utilizou para falar sobre a necessidade de eleger e empossar os novos membros da Diretoria desta Associação, de acordo com o Estatuto conforme consta no Capítulo IV, artigo 14º, de 06 de junho de 2003, a qual terá duração de 02(dois) anos, com início na data de 20 de abril de 2024 e término em 20 de abril de 2026. Logo após, foram apresentados os seguintes nomes para composição desta Diretoria, sendo: Presidente – Augusta Gomes de Oliveira, portadora de CPF/MF nº 198.397.151-00 e RG nº 1.006.986 SSP/GO; Vice-Presidente – Neire Gomes de Oliveira, portadora de CPF/MF nº 234.151.691-20 e RG nº 1.002.375 SSP/GO; Secretária – Augusta Gomes de Oliveira de CPF/MF nº 198.397.151-00 e RG nº 1.066.986 SSP/GO; 1ª Tesoureira – Cleivania de Oliveira Silva Franca, portadora de CPF/MF nº 032.513.401-40 e RG nº 5.274.504 2ª Via SSP/GO; 2º Tesoureiro – José Henrique Bastos portador de CPF/MF nº 862.143.901-82 e RG nº 3.757.413 SSP/GO; 1ª Conselheira Fiscal – Margarida Paixão Branquinho, portadora de CPF/MF nº 275.637.311-72 e RG nº

1.694.643 SSP/GO; 2º Conselheiro Fiscal – Hélio Divino Pires, portador do CPF/MF nº 410.091.931-04 e RG nº 2.286.729 SSP/GO; 3º Conselheiro Fiscal – Berenice Alves de Oliveira, CPF/MF 335.855.041-91 e RG nº 1.947.215 SSP/GO. Logo a seguir foi feita a eleição e, após a aprovação de todos os presentes, foi Empossada a Nova Diretoria da AIPAISS. Em seguida, os demais integrantes fizeram também uso da palavra, agradecendo pela confiança depositada durante o tempo em que vigorar este mandato, encerrando-se esta reunião. A presente Ata vai ser assinada(as). Augusta Gomes de Oliveira, Neire Gomes de Oliveira, Cleivania de Oliveira Silva Franca, José Henrique Bastos, Margarida Paixão Branquinho, Hélio Divino Pires, Berenice Alves de Oliveira. Eu Augusta Gomes de Oliveira Secretária, digitei, subscrevi e assino.

Pires do Rio(Go), 20 de Abril de 2024.

Augusta Gomes de Oliveira
Augusta Gomes de Oliveira.
Secretária.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200.000 - Fone: (64) 3461-1565
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIAO/OFICIAL

Consulte este rec. em: <https://see.tgo.jus.br/escas>

04062404243352530230001

Protocolo nº: 30 Data: 25/04/2024 fls: 10 Livro: A4
Registro nº: 1.848 Data: 25/04/2024 fls: 170 a 171 Livro: A-18

Ato Praticado - Registro de Títulos e Documentos
Pires do Rio-GO, 25/04/2024

Rubia Martins dos Santos - Substituta

Emol: R\$ 40,32 Tx. Jud.: R\$ 18,87 Fund. Est.: R\$ 8,21 ISS: R\$ 2,11 Valor Total: R\$ 73,56



ESTATUTO

AIPAISS

**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

AIPAISS

**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

**ESTATUTO DA AIPAISS
ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO E PROTEÇÃO ANIMAL PARA
INTERAÇÃO SOCIAL SAUDÁVEL**

Capítulo I

DA DOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º A **AIPAISS** fundada em 06/06/2003, na cidade de Pires do Rio, estado de Goiás, localizada no terreno doado pela Prefeitura, Caixa Postal nº 06, onde tem sua sede e foro. É uma Associação Civil, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos de caráter zoófilo, educacional, cultural, assistencial e ecológico, de duração por tempo indeterminado reger-se-á pelo presente estatuto e pelas leis em vigor.

Parágrafo único: A Associação de Inclusão e Proteção Animal para Interação Social Saudável, usará a sigla **AIPAISS**.

Art 2º A Associação tem por finalidade:

- a) Promover a retirada dos animais "de rua" através de meios humanitários, proporcionando a limpeza sanitária da cidade e o bem estar dos animais.
- b) Esterilizar os animais "de rua" ou quaisquer outros, para evitar reprodução descontrolada.

AIPAISS**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

- c) Recolher das vias públicas e logradouros públicos animais doentes, feridos, atropelados ou vítimas de maus tratos, proporcionando-lhes atendimento veterinário.
- d) Promover a interação homem - animal, para o desenvolvimento do ser humano, principalmente ajudando sobremaneira na formação da personalidade infanto-juvenil.
- e) Proferir palestras e seminários a respeito da posse responsável, castração e adoção dos animais.
- f) Defender um meio ambiente ecologicamente equilibrado, fomentando a proteção da fauna e flora, para o desenvolvimento sustentável.
- g) Formar Treinadores de Cães pelo método sem castigo, disponibilizando uma profissão gratuitamente para toda a população.

Capítulo II**DOS ASSOCIADOS: SUA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES**

Art. 3º - A **AIPAISS** compor-se-á de número indeterminado de sócios, que, adotando os princípios de respeito ao meio ambiente e todos os seus constituintes, a eles se associem, com aceitação das obrigações decorrentes desse ato, sendo que nenhum deles responderá pelas obrigações sociais da associação, nem tampouco perceberá qualquer vantagem ou benefício a qualquer título, especialmente remuneração direta ou indireta por prestação de serviços ou pelo exercício de cargo em sua diretoria ou conselho fiscal,

AIPAISS**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

ficando vedada a distribuição de lucro, dividendos, bonificações e parcelas do patrimônio da entidade a qualquer título.

Art. 4º - Dividem-se os Associados nas seguintes categorias:

- a) *Fundadores*;
- b) *Efetivos*;
- c) *Contribuintes*.

§ 1º Fundadores - são aqueles que por força da circunstância criaram essa Associação.

§ 2º Efetivos - são os Associados fundadores e mantenedores pertencentes ao quadro de associados a mais de 1 (um) ano, participando com assiduidade das ações propostas pela **AIPAISS** e cujo os nomes foram aprovados pela diretoria.

§ 3º Contribuintes - são as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, que à instituição se associem, aceitando as suas prescrições estatutárias e regimentais e que contribuem regularmente com a Associação.

AIPAISS**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

§ 4º A admissão dos Associados dar-se-á através de proposta subscrita por um Associado no pleno gozo dos seus direitos, só sendo concretizada após a sua aprovação em reunião da Diretoria.

§ 5º O Associado contribuirá mensalmente, com a quantia fixada pela Diretoria, ou com importância superior ou inferior àquela, a critério dele mesmo.

§ 6º Os Associados que se obrigarem a contribuir financeiramente e que atrasarem o pagamento das mensalidades, por mais de 6(seis) meses consecutivos, poderão ser considerados renunciantes ao quadro social, a critério da diretoria.

Art 5º - São direitos dos Associados, no pleno gozo e suas prerrogativas:

- a) tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas Assembléias Gerais, votar e ser votado, quando Associado Efetivo;
- b) propor novos associados.

Art 6º - São deveres dos associados, no pleno gozo dos seus direitos:

- a) cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e ainda as deliberações que, de acordo com as referidas disposições, a Diretoria tomar, por seu Presidente;
- b) participar à Secretaria a mudança de endereços da residência e do local de trabalho;

AIPAISS**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

- c) prestar à instituição todo o concurso moral, de serviços e material que lhe for possível;
- d) aceitar os cargos e encargos para os quais venha a ser eleito ou indicado, exercendo-os com dedicação e boa vontade.

Art 7º - A inobservância dos deveres prescritos neste Estatuto constituirá motivo para a exclusão de qualquer Associado, a critério da Diretoria, cabendo recurso à assembléia geral, no prazo de trinta dias, a partir da data de conhecimento da decisão.

Capítulo III**DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 8º A **AIPAISS**, será administrada pelos seguintes Órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 9º - A Assembléia Geral será formada pelos Associados no gozo de seus direitos estatutários, para eleição ou tomada de decisões, sendo o órgão soberano da associação, com as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei, e particularmente:

AIPAISS**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - destituir os administradores;
- III - examinar e aprovar o relatório, balanço e contas anuais da Diretoria;
- IV - alterar e reformar o estatuto, na forma definida no parágrafo único deste artigo;
- V - autorizar e deliberar sobre matérias de interesse da instituição;
- VI - autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens imóveis pertencentes à associação;
- VII - extinguir a associação.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV, VI e VII é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 10º A Associação terá seu orçamento próprio, mantido principalmente pelos recursos:

AIPAISS**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

- a) Que forem angariados pelos membros em iniciativas de caráter beneficente e outros;
- b) Auxílios;
- c) Donativos;
- d) Auxílios e subvenções dos poderes públicos e privados;
- e) Outros recursos compatíveis com as normas gerais da Sociedade.

Parágrafo único: As despesas principais são:

- As de manejo animal e alimentação adequada.
- Funcionários;
- As de divulgação e esclarecimento à população sobre a importância do controle de natalidade animal e a importância dos mesmos para o ser humano.

Art. 10º - Anualmente realizar-se-á, no mês de janeiro, uma Assembleia Geral Ordinária para tomar conhecimento da Prestação de Contas da Diretoria, da Demonstração da Receita e Despesa e do Balanço Geral referentes ao exercício anterior, para exame e possível aprovação;

Art. 11º - Uma Assembleia Geral Ordinária será realizada bienalmente em setembro, para eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal, através do escrutínio secreto ou por aclamação.

AIPAISS**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

Art. 12º - As Assembléias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão, quando convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos sócios em condição de votar, para tratar de assuntos constantes de sua pauta.

Art. 13º - Ressalvadas as disposições especiais do parágrafo único do Art. 9º, as Assembléias Gerais só funcionarão, em primeira convocação, com o número mínimo de maioria absoluta dos Associados com direito a voto, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de Associados.

§ 1º - A Assembléia Geral será convocada:

- a) Pelo Presidente da Diretoria;
- b) Pela maioria dos membros da Diretoria;
- c) Por um quinto dos Associados no gozo de seus direitos.

§ 2º - A convocação será realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias mediante aviso a todos os associados, por qualquer meio de comunicação escrita, desde que devidamente comprovada.

§ 3º - A Assembléia Geral será presidida pelo diretor-presidente da Associação.

AIPAISS

**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

CAPITULO IV

DA DIRETORIA

Art. 14º - A **AIPAISS** será administrado por um Diretoria, eleita e empossada no mês de setembro a cada 2 (dois) anos. Seus membros poderão ser reeleitos, isolada ou conjuntamente. Compõe-se, a Diretoria, dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Art. 15º - Subordinada à Diretoria, a **AIPAISS** poderá criar Setores especializados para a organização da Associação.

Art. 16º - Compete ao Presidente:

I) dirigir todas as reuniões da Diretoria e instalar as reuniões das Assembléias Gerais, cuja convocação lhe compete fazer, ressalvados os direitos de convocação pelos Associados ou demais membros da Diretoria, conforme expresso no Artigo 13º, § 1º;

II) acompanhar e supervisionar as atividades da Associação inclusive de todos os Setores instalados;

III) designar ou dispensar os dirigentes dos Setores, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria;

IV) assinar todos os documentos públicos, particulares e os atos necessários ao funcionamento da Associação;

V) assinar, juntamente com o 1º Tesoureiro, a movimentação da Conta Bancária, e

AIPAISS**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

VI) representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente.

Art. 17º - Compete ao Vice-Presidente:

I) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, cabendo-lhe, cumulativamente, as atribuições do cargo deste com as de seu cargo; e assumir funções eventualmente delegadas pelo Presidente;

II) prestar eficiente colaboração ao Presidente para o melhor desempenho das atividades da Associação.

Art. 18º - Compete ao 1º Secretário:

I) redigir as atas das reuniões da diretoria e outras, quando necessário;

II) redigir e assinar correspondências da Diretoria, se necessário, em conjunto com o Presidente;

III) organizar e manter o registro do quadro de Associados, após a aprovação da Diretoria, bem como orientar, dirigir e fiscalizar todo o expediente da secretaria, incumbindo-se pelos serviços de arquivo, cadastros, fichários, pastas etc, auxiliado pelo 2º Secretário;

AIPAISS**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

IV) substituir o Vice-Presidente, em suas faltas e impedimentos, cabendo-lhe, nesta hipótese, acumular as funções de ambos os cargos;

Art. 19º - Compete ao 2º Secretário:

I) prestar auxílio ao 1º Secretário, nos serviços administrativos da Secretaria;

II) substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos;

III) organizar atividades de integração e conagração entre os associados, conforme orientação do Presidente.

Art. 20º - Compete ao 1º Tesoureiro:

I) arrecadar as receitas, emitir recibos e promover os depósitos bancários dos valores respectivos, efetuando ainda os pagamentos autorizados pelo Presidente, mediante o recebimento dos respectivos comprovantes legais;

II) emitir e endossar cheques e efetuar saques bancários juntamente como o Presidente;

III) elaborar balancete mensal das atividades financeiras da Associação, o balanço anual e o orçamento do ano seguinte, afixando-os em lugar visível, para conhecimento dos Associados e terceiros;

AIPAISS**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

IV) trazer em dia e em perfeita ordem a escrituração da entidade, bem como o registro do seu patrimônio.

Art. 21º - Compete ao 2º Tesoureiro:

I) substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II) controlar a adimplência do quadro de sócios e as entradas e saídas do patrimônio da entidade;

III) executar outras tarefas e encargos que lhe forem atribuídos pelo 1º Tesoureiro ou pela Diretoria.

Art. 22º - Os membros da Diretoria poderão acumular, quando necessário, a função de Dirigente de Setores.

Art. 23º - É vedado aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perceberem quaisquer vantagens e benefícios, a qualquer título, especialmente remunerações, direta ou indiretamente, por prestação de serviços ou pelo exercício do cargo na Diretoria e no Conselho Fiscal, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

12
ARQUIVO DE REGISTRO DE PES
JURISDIÇÃO

AIPAISS

**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

CAPITULO V

DO COSELHO FISCAL

Art. 24º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da Associação e é composto de 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, preferencialmente dentre os associados competentes neste ramo do conhecimento.

§ 1º - Para o melhor desempenho de suas tarefas, o Conselho Fiscal poderá ser assessorado por especialistas.

§ 2º - O mandato do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos.

§ 3º - São atribuições do Conselho Fiscal:

a) fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários.

b) examinar os documentos e livros em uso pela Diretoria, levantando qualquer irregularidade e fazendo a respectiva comunicação a esta ou à Assembléia Geral, conforme o caso;

c) emitir pareceres, por escrito, em qualquer matéria relacionada com o setor financeiro da Associação;

AIPAISS**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

d) dar parecer circunstanciado sobre o Balanço, a Demonstração da Receita e da Despesa, e a Prestação de Contas da Diretoria, referente ao exercício anterior, de 8º de setembro a 31 de dezembro, encaminhando-o a Assembléia Geral Ordinária;

e) opinar sobre o orçamento anual da Associação quanto aos aspectos da viabilidade econômica e financeira;

f) recomendar à Diretoria a adoção das medidas corretivas que julgar convenientes.

Art. 25º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, por deliberação própria ou quando convocado pela Diretoria.

§ 1º - O Conselho Fiscal escolherá o seu presidente.

§ 2º - As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser registradas nas atas de suas reuniões.

AIPAISS

**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

CAPITULO VI

DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTO E APLICAÇÕES

Art. 26º - Os recursos e o patrimônio da Associação serão sempre próprios, não se comunicando ao patrimônio de indivíduos ou entidades outras e provêm de contribuições dos associados, de verbas encaminhadas por pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, bem como de produtos pela Associação comercializados e de doações, legados e subvenções.

§ 1º - Todas as subvenções e doações recebidas serão aplicadas sempre nas finalidades a que estejam destinadas.

§ 2º - Os resultados eventualmente obtidos serão integralmente aplicados dentro do território nacional, sempre com vistas à manutenção e desenvolvimento dos objetivos da Associação.

Art. 27º - A Associação manterá escrituração de suas receitas e despesas, ativo e passivo, em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

AIPAISS**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

Art. 28º - A administração do patrimônio e recursos da Associação e de suas obras sociais observará sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

CAPITULO VII**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 29º - Os bens imóveis da Associação não poderão ser alienados, permutados ou onerados sem autorização da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, consoante o disposto no Art. 9º.

Art. 30º - Nenhum cargo de administração, expresso no presente Estatuto, será remunerado, devendo, pois, ser exercido gratuitamente. A Associação não distribui aos Associados qualquer parcela de seu patrimônio ou renda, a título de lucro ou participação.

Art. 31º - O presente estatuto, após entrar em vigor, poderá a qualquer tempo, ser reformado pela Assembléia Geral Extraordinária, obedecidas as normas estatutárias.

AIPAISS**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

Parágrafo Único - As reformas propostas não deverão atingir, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito:

- a) à natureza de Proteção ao Meio Ambiente e seus integrantes da Instituição;
- b) à não vitaliciedade dos cargos e funções;
- c) à destinação do patrimônio da Associação em caso de sua extinção.

Art. 32º A **AIPAISS** só poderá dissolver-se por sentença judicial, transitada em julgado, ou por deliberação de seus Associados, em reunião da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim. Em qualquer dos casos, os seus bens serão transferidos a outra entidade congênere, que seja também inscrita e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 33º - No exercício de qualquer de seus direitos e deveres, o Associado não poderá ser representado por procurador.

Art. 34º - Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome da Associação.

AIPAISS

**Associação de Inclusão e Proteção Animal
para a Interação Social Saudável**

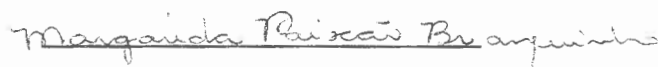
Art. 35° - A totalidade da renda ou receita, de qualquer fonte, será aplicada na constituição, conservação e ampliação do patrimônio social e de obras de filantropia, no cumprimento do programa da entidade.

Art. 36° - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral, realizada no dia 06 de setembro de 2003, que elegeu e empossou a seguinte Diretoria e Conselho Fiscal.

Pires do Rio, 06 de junho de 2003


Maria Angela Panelli Marchió

Presidente

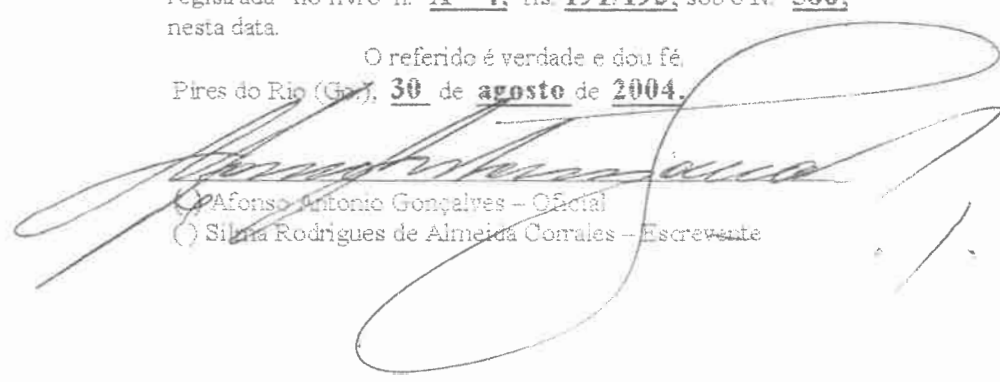

Margarida Paixão Branquinho

Margarida Paixão Branquinho

Vice-Presidente

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos
e Tabelionato 2º de Notas - CGC/MF 02.887.313/0001-39
N.º 2695, fls. 74 do protocolo n.º A - 2. Apresentada hoje e
registrada no livro n.º A - 4, fls. 191/193, sob o N.º 586,
nesta data.

O referido é verdade e dou fé
Pires do Rio (Go), 30 de agosto de 2004.


() Afonso Antonio Gonçalves - Oficial
() Silma Rodrigues de Almeida Corrales - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P0041

Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1066986 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2018

NOME AUGUSTA GOMES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO OSWALDO GOMES DE OLIVEIRA

BERENICE ALVES DE OLIVEIRA

PIRES DO RIO - GO

NATURALIDADE

02/09/1957

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO

1042 BA-6 FLS 19 PIRES DO RIO-GO

EM 13/08/2001

CPF 198397151-00

1424840

57354748

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DECLARAÇÃO

O Controle Interno do Município de Pires do Rio, no uso de suas atribuições legais e institucionais, **DECLARA**, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO E PROTEÇÃO ANIMAL PARA A INTERAÇÃO SOCIAL SUSTENTÁVEL – AAIPAIS**, inscrita no CNPJ nº 07.092.003/0001-41, **apresentou a prestação de contas referente aos recursos recebidos no exercício financeiro do ano de 2025**, decorrentes do convênio firmado (Termo de convênio nº 003/2025) com esta municipalidade.

Registra-se que a referida prestação de contas foi protocolada junto à Administração Municipal, contendo a documentação exigida nos termos do instrumento convenial e da legislação aplicável, encontrando-se formalmente apresentada para fins de atendimento aos requisitos administrativos necessários à celebração de **novo convênio** entre as partes.

A presente declaração é emitida exclusivamente para **atestar a apresentação da prestação de contas**, não se confundindo com manifestação quanto à sua regularidade, aprovação ou eventual julgamento de mérito pelos órgãos competentes.

Por ser verdade, firma-se a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Pires do Rio – GO, 14 de janeiro de 2025.

Sávio de Jesus Andrade
Controlador Interno Municipal
Decreto de nomeação nº 9.862/2025.

PLANO DE TRABALHO.

A. Dados:

1. Nome: AIPAISS – Associação de Inclusão e Proteção Animal para Interação Social Saudável.
2. Endereço: Rua 01, Lote 06, Esq. c/ Av. Pão de Açúcar – Distrito Agroindustrial de Pires do Rio/Goiás – CEP 75.200-000
3. Número do Telefone: 64- 9.9989-0827 Wats App
4. Nome da pessoa que será responsável pela utilização da verba solicitada: Augusta Gomes de Oliveira.
5. Orçamento de sua instituição e informações sobre as principais fontes de recursos.

DESPESAS MENSAIS

Itens	Anual(R\$)
- Ração (45 sacas mensal para 100 animais) ;.....	54.000,00
- Medicamentos (Anual);.....	10.000,00
- Manutenção e Reparos no Abrigo;.....	15.000,00
- Despesas com manuseio e Prestadores de Serviço.....	28.742,92
Total.....	107.742,92

RATIFICANDO:

- A mão-de-obra formada por **01 auxiliares geral** ganhando **Salário de R\$ 1.621,00** e mensal e **01 Comissionária por Prestação de Serviço R\$ 400,00** e o Responsável Técnico (Veterinário) **R\$ 1.000,00** pela tabela do Conselho Regional de Medicina Veterinária não pode ter a remuneração menos que 1/2 mínimo mensal (um salário e meio mínimo), e ela atua como voluntária.
- A AIPAISS é reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal e Estadual, o que concede a qualquer doador o direito de debitar no seu imposto de renda, fortalecendo e evidenciando desta forma a Responsabilidade Social Empresarial ;

ORIGEM DA VERBA:

- Convênio (Subvenção) com a Prefeitura Municipal de Pires do Rio e Devolução Sobre do Duodécimo e Emendas Impositivas do Poder Legislativo Municipal.
- Contribuição de 32 Dadores (13% contribui com R\$ 10,00 mensais).
- Doações de Comerciantes locais.
- Ministério Público.

1 - BENEFICIÁRIOS: Todo ser Humano, principalmente crianças, adolescentes e idosos.

2 - OBJETIVO GERAL:

1º - Obter benefícios para o ser humano através de interação saudável com outros seres vivos que compartilham nosso planeta, como os cães abandonados;

2º - Controlar de maneira humana e efetiva, a população de cães abandonados nas cidades, já que até o momento os esforços de várias e respeitadas instituições de proteção animal têm conseguido apenas remediar com a construção de abrigos, que todos sabemos, infelizmente além de não resolver o problema, normalmente finalizam em depósitos de cães famintos e doentes.

3 - OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Promover o resgate dos animais **“de rua”** através de meios humanitários, proporcionando um bem-estar social e animal;
- Esterilizar estes animais para evitar reprodução descontrolada;
- Colocar os animais em condições higiênico-sanitárias ideais para o contato humano;
- Promover a interação homem-animal, para o desenvolvimento do ser humano, principalmente ajudando sobremaneira na formação da personalidade infanto-juvenil e na longevidade senil;
- Proferir palestras e encontros a respeito da posse responsável, esterilização e adoção dos animais;
- Identificar todos os animais , de rua e domiciliados;
- Com a população ciente, aplicar multas, se animais domiciliados forem pegos perambulando pelas ruas;
- Defender um meio ambiente ecologicamente equilibrado, fomentando a proteção da fauna e flora, para o desenvolvimento sustentável;
- Servir de exemplo para aplicação estadual, nacional e internacional;
- Tornar-se mais uma das poucas comunidades goianas a entender os Animais e se beneficiar com a sua Convivência.

4 - ESTRATÉGIA OU ATIVIDADES:

- Solicitação de parceria por parte da promotoria pública local para acolher o trabalho;

- Solicitação por parte das escolas e faculdades (Medicina Veterinária) para proferirmos palestras de conscientização;
- Solicitação de campanhas nos meios de comunicação, para conscientização da população quanto á importância da posse e da guarda responsável e suas implicações jurídicas.

5 - FONTES DE VERIFICAÇÃO:

- CRMV/GO, Comerciantes Locais;

Apesar de a Prefeitura ter ganho o Prêmio Prefeito Empreendedor 2005- Sebrae/GO, com o Projeto “Respeitar para Viver Mais e Melhor”, infelizmente não cumpriu o que prometeu;

A Secretaria da Educação apoiou, abrindo espaço em salas de aulas para informativos breves, e permitiu a veiculação das histórias em quadrinhos de cunho esclarecedor na gestão passada;

A Secretaria da Saúde nunca apoiou e constantemente surpreendia com a solicitação da antiga “**carrocinha**”. Muitas das tentativas foram inúteis, a gestão passada tinha contato dentro do CCZ de Anápolis que vetava as solicitações, porque conhecia a importância do Projeto.

6 - METAS:

O Projeto visa obter benefícios para o ser humano através da interação saudável com outros seres vivos que fazem parte de nosso planeta, como os cães abandonados, e controlar de maneira humana e efetiva, a população de cães abandonados nas cidades. Embora foram criadas duas Leis de Proteção Animal,(Federal: Lei 24.645 de 10 de Julho de 1934 e Estadual: 17.767 de 10 de Setembro de 2012), deparamos com muita crueldade e os responsáveis nunca são punidos, pagando apenas uma cesta básica, prestando serviço ou pagando alguns quilos de ração. Talvez o dia em que a vaidade humana for mais domada e a ética for menos falada e mais vivenciada, a humanidade estará mais preparada para formas mais flexíveis, criativas e avançadas de comunicação com nossos parentes mais próximos, na sequência, com os mais distantes.

- Resgate, higienização, esterilização de cães;
- Palestras sobre posse responsável de animais de estimação, etologia animal, consciência animal, consciência ambiental, interação animal, comportamento preventivo contra acidentes por mordeduras;
- Temos: Canil da Aipaiss: 100 cães, entre machos, fêmeas e filhotes.
- Capacidade: O Canil da Aipaiss conta atualmente com 20 canis construídos aproveitando o galpão já existente, e tem capacidade para abrigar 100 animais foram construídos: 01 banheiro para funcionário; 01 sala de cirurgia; 01 sala de soroterapia; 01 depósito; 01 cozinha; 01 lavanderia (em fase de acabamento).

7 - ANALISE DE RISCOS:

Vantagens:

- diminuir os riscos de zoonoses e acidentes;
- aumentar a conscientização e enriquecimento moral da população;
- possibilitar economia com a saúde pública;
- propiciar uma Cidade mais limpa e segura;

Dificuldades:

- Falta de apoio das autoridades locais e principalmente falta de recursos.

Pires do Rio, 20 de Janeiro de 2026.

Augusta G. de Oliveira
Presidente - AIPAIS
CNPJ: 07.092.009/0001

AIPAISS – Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável.

Pires do Rio(Go), 20 de Janeiro 2026.

A

Camara Municipal de Pires do Rio-GO.

Nesta.

Apraz da grata satisfação crimenta-los

pelo trabalho que desenvolve junto a cidade, venho através deste enviar –lhes, documentação e informações sobre o convenio firmado em 2025, o qual a Aipaiss- Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável, foi beneficiada com Emendas Impositivas oriundas da Câmara Municipal de nossa cidade para cumprimento no exercício de 2025.

A AIPAISS é reconhecida como Entidade de Utilidade Publica Municipal e Estadual, o que concede a qualquer doador o direito de debitar no seu Imposto de Renda , fortalecendo e evidenciando desta forma a Responsabilidade Social Empresarial.

ORIGEM DA VERBA:

- Convênio(Subvenção) com a Prefeitura Municipal de Pires do Rio e Devolução Sobre do Duodécimo e Emendas Impositivas do Poder Legislativo Municipal.
- Doações de Comerciantes Locais
- Ministério Público.

OBJETIVO ESPECIFICO:

- Promover a retirada de animais de rua através de meios humanitários.
- Proporcionando a limpeza sanitária da cidade e o bem estar dos animais.
- Esterilizando os animais de ruas e quaisquer outros.
- Evitar a reprodução descontrolada.
- Recolhendo os doentes, feridos, atropelados ou vitima de maus tratos.

- Proporcionando atendimento veterinários.
- Em 2024 contávamos com aproximadamente 100 animais entre machos e fêmeas.

PRINCIPAIS DESPESAS:

- Manejo de animais e alimentação adequada.
- Funcionários e prestadores de serviços (Responsável Técnico e Contador).
- Encargos Sociais.
- Medicamentos.
- Alvarás e Certificados e Energia Elétrica e outros (Bombeiro e CDL).

FINALIDADE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 2024:

ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS:

- a) 37,5 kgs ração (DIA)
- b) 1.125 Kgs ração (MÊS)
- c) 13.500 kgs ração (ANO)

Informamos que com o repasse das Emendas Impositivas destinada a Aipais foi possível efetuar a compra de:

- a) 6.500 Kgs de Ração das Peddy Carne 25 kgs e Canister Cão Kibe (Edição Especial) 25 kgs.

Salientamos que o valor repassado não foi suficiente para suprir todas as despesas com alimentação o qual tivemos que contar com recursos da Presidente da Aipais Sr^a Augusta com 7.000 kgs de ração.

Segue anexo cópias, Lei nº 4.257, de 04 de Julho de 2025, Termo de Convênio nº 03/2025, Declaração da Comissão de Coordenação do Controle Interno de 24 de Fevereiro de 2025 e os Ofícios 031/ 032/033/034/035 protocolados na Prefeitura.

ANALISE DE RISCOS

Vantagens:

- a) Diminuir os riscos de zoonoses e acidentes.
- b) Aumentar a conscientização e enriquecimento moral da população.
- c) Possibilitar economia com a saúde pública.
- d) Propiciar uma Cidade mais limpa e segura.

Dificuldades:

Dificuldades:

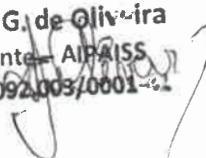
- a) Falta de apoio das autoridades locais e principalmente a falta de recursos.

Salientamos que nenhum dos membros da Diretoria recebe quaisquer vantagens ou benefícios, a quaisquer titulo, especialmente remunerações, direta ou indiretamente, por prestações de serviços ou pelo exercício do cargo.

Certos da valiosa atenção de V.Ex^a ao pedido formulado a oportunidade, manifestamos as expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Augusta G. de Oliveira
Presidente - AIPA/ISS
CNPJ: 07.092.003/0001-61





LEI Nº 4.257, DE 04 DE JULHO DE 2025

"Concede Subvenção Social à Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável - AIPAIS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida, no exercício de 2025, subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO E PROTEÇÃO ANIMAL PARA A INTERAÇÃO SOCIAL SAUDÁVEL - AIPAIS, inscrita no CNPJ sob nº 07.092.003/0001-41, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio de medicamentos e alimentação dos animais.

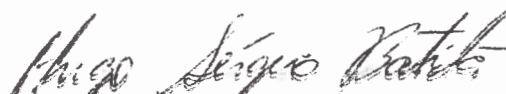
Art. 2º A subvenção autorizada por esta Lei será de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), repassada em parcelas mensais, até totalizar em dezembro do mesmo ano o seu montante, sendo cada parcela no valor de R\$ 2.166,66 (dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único – O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3º A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta Lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2025.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Pires do Rio, Estado de Goiás, em 04 de julho de 2025.


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito

Publicado no Placard da
Prefeitura

Lei nº 3070/2005

24/07/25

Ass. 

Praça Francisco Felipe Machado, nº37
Centro, CEP: 75200-000, Pires do Rio/GO
Tel: (64) 3461-4000/ (64) 3461-4005

"Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás."



TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO A
AAIPAISS – ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO E PROTEÇÃO
ANIMAL PARA A INTERAÇÃO SOCIAL SUSTENTÁVEL.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, ficou **ajustado e conveniado** entre a PREFEITURA DE PIRES DO RIO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.752.031/0001-48, com sede nesta cidade, na Avenida Marta Rassi, nº 11, Vila Nova, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde Srª. NÉDIA MAZON**, CPF nº 324.388.771-20 e do RG n.º 1221824 – SSP/GO, residente e domiciliada na Cidade de Pires do Rio – GO, doravante denominado apenas **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO E PROTEÇÃO ANIMAL PARA A INTERAÇÃO SOCIAL SUSTENTÁVEL - AAIPAISS**, com sede nesta cidade, à Avenida A, s/n, Lt. 06, Distrito Agroindustrial, inscrita no CNPJ sob o nº 07.092.003/0001-41, representada por seu presidente **AUGUSTA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº **198.397.151-00**, RG: **1.006.986 – SSP/GO**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado apenas **CONVENENTE** resolvem celebrar o seguinte **CONVÊNIO**, nos termos do processo de n. 13266/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **CONVÊNIO** tem como objeto estabelecer colaboração mútua entre o **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE**, com o objetivo de repassar verbas oriundas do Município de Pires do Rio, para esta entidade, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo, o qual, independentemente de transcrição, integra o presente



instrumento.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste Convenio será executado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes, com as cláusulas deste instrumento e será acompanhado e fiscalizado de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e sua plena execução.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO CONVENIENTE

- 3.1.1. Se obriga, com os recursos financeiros que serão repassadas por este Município, a custear as despesas gerais daquela entidade;
- 3.1.2. Se obriga também, a apresentar e observar fielmente, o plano de trabalho, o plano de aplicação, as metas e o objeto pactuado com o Município;
- 3.1.3. Executar e coordenar diretamente os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- 3.1.4. Prestar contas dos recursos transferidos pelo Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento destes, de acordo com as normas legais vigentes e do Tribunal de Contas do Municípios que versem a respeito dos Termos de Convênio para transferência de recursos decorrentes de subvenções sociais;
- 3.1.5. Apresentar ao Município os relatórios de execução físico-financeira compatível com a liberação dos recursos.
- 3.1.6. A prestação de contas prevista neste item deverá ser protocolada no Protocolo Geral do Município e encaminha à Comissão de Controle Interno, a qual será responsável pela análise e fiscalização da prestação de contas apresentada.
- 3.1.7. Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução do presente instrumento;
- 3.1.8. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, prepostos



ou sucessores.

3.2. DO CONCEDENTE

- 3.2.1. Designar, mediante ato próprio, servidor para fiscalizar a execução do presente convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas;
- 3.2.2. O CONCEDENTE se obriga, de conformidade com a legislação em vigor, a efetuar os repasses financeiros ao CONVENIENTE, nos termos em que autorizado pela Lei nº 4.257 de 04 de julho de 2025.
- 3.2.3. Providenciar a liberação de recursos financeiros, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, e na Lei 4.257/25, observada a disponibilidade orçamentário-financeira;
- 3.2.4. Fixar e dar ciência aos executores dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução dos serviços, programas e projetos.
- 3.2.5. Exigir as prestações de contas na forma e nos prazos fixados neste instrumento e na legislação em vigor, a imediata apresentação dos documentos comprobatórios da execução do convênio ou a devolução dos valores transferidos, devidamente atualizados, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial, se houver danos ao erário;
- 3.2.6. Analisar e emitir, tempestivamente, parecer sobre a regularidade das contas e da execução do convênio

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

- 4.1. As despesas oriundas deste convênio correrão, à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2025, assim consignada:

10.604.1460.2.397.3.3.90.43 – Ficha: 615 – Fonte: 100

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

- 5.1. Nos termos da Lei Municipal n. 4.257/25, perfaz o presente Convênio o valor total de



R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais.

5.2. Para atender ao disposto no art. 2º da Lei Municipal n. 4.257/2025 de 04/07/2025, o montante dos valores relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho equivalente a R\$ 15.166,66 (Quinze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) será dividido em 05 (cinco) parcelas, a serem repassadas concomitantemente com as parcelas mensais de cada mês, ficando os valores assim definidos:

- ✓ 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio terá vigência a contar da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias ou por inadimplência de qualquer das obrigações/cláusulas assumidas pelas partes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação do Fiscal do Convênio por meio de ato próprio do CONCEDENTE.

8.2. O responsável pela fiscalização atuará em conjunto com a Comissão de Controle Interno, na execução de suas ações.

9. CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O **CONVENIENTE** realizará a prestação de contas dos recursos recebidos conforme definido neste termo e em conformidade com a legislação vigente, ficando vedada a apresentação de documentos e despesas com data diversa do período de vigência.

9.2. A prestação de contas deverá conter Relatório da realização de objetivos e metas.

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000

00.0000



9.2. A prestação de contas deverá conter Relatório da realização de objetivos e metas avançadas, acompanhado dos elementos necessários à comprovação do cumprimento do objeto do convênio;

9.3. Os documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas devem:

9.3.1. Ser emitidos em nome do CONVENENTE, com identificação do número e nome do respectivo convênio.

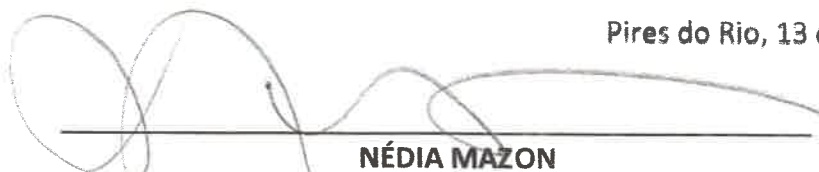
9.3.2. Conter ateste, efetuado por servidor competente devidamente identificado, do recebimento de materiais e/ou da prestação de serviços.

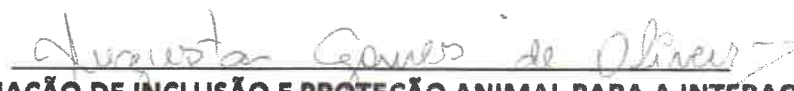
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pires do Rio para dirimir possíveis dívidas oriundas deste convênio, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por estarem acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e fim, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas que também assinam.

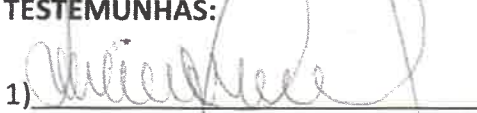
Pires do Rio, 13 de agosto de 2025.


NÉDIA MAZON
Secretária Municipal de Saúde– Gestora do FMS

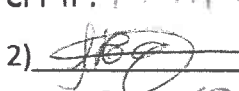

ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO E PROTEÇÃO ANIMAL PARA A INTERAÇÃO
SOCIAL SUSTENTÁVEL - AAIPAIS

TESTEMUNHAS:

1)


CPF nº. 499.527.901-63

2)


864.653.331-04

AIPAIS – Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável.

Ofício nº 035/2025.

Pires do Rio(Go), 30 de Dezembro de 2025.

A

Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO.

Assunto: Prestação de Contas.

Vimos através deste, passar às mãos de Vossa Senhoria, Prestação de Contas, referente Subvenção Social à Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável – AIPAIS, conforme Lei nº 4.257, de 04 de Julho de 2025.

- Subvenção Social parcela 05/5...Janeiro a Julho/2025.....	3.033,34
- Subvenção Social (parcela 12)Dezembro/2025.....	2.166,66
- Pagt. Nutri Pires Ltda (NF-0000000607 Série: 001).....	5.200,00
Total.....	5.200,00

Certo de sermos atendidos estaremos ao seu inteiro dispor para quaisquer outras esclarecimentos.

Atenciosamente.

Att:

Controlê Interno.

AIPAISS – Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável.

Ofício nº 031/2025.

Pires do Rio(Go), 29 de Agosto de 2025.

A

Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO.

Assunto: Prestação de Contas.

Vimos através deste, passar às mãos de Vossa Senhoria, Prestação de Contas, referente Subvenção Social à Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável – AIPAISS, conforme Lei nº 4.257, de 04 de Julho de 2025.

- Subvenção Social parcela 01/5...Janeiro a Julho/2025.....	3.033,34
- Subvenção Social parcela 08/5.....Agosto/2025.....	2.166,66
Pagt. Nutri Pires Ltda (NF-0000000539 Série: 001).....	5.200,00
Total.....	5.200,00

Certo de sermos atendidos estaremos ao seu inteiro dispor para quaisquer outras esclarecimentos.

Atenciosamente.

Att:

Controle Interno.

Augusta G. de Oliveira
Presidente – AIPAISS
CNPJ: 07.092.003/0001-41

Recebemos de LOURIVAN DA SILVA SANTANA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: ASSOCIACAO DE INCLUSAO E PROTECAO ANIMAL PARA INTERNACAO SOC - Rua AV A, SN - LT 06 DIST AGROINDUSTRIAL - Pires do Rio/GO		Data de Emissão	NFe N°
		21/08/2025	0000000539
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	Série
		5.200,00	001

 NUTRI PIRES LOURIVAN DA SILVA SANTANA - NUTRI PIRES CASQUINHA DE SOJA Rua RUA JOAQUIM ANTONIO TEIXEIRA, 26 - QD 07 LT 08 L.A - JARDIM GOIAS II - 75200-000 - Pires do Rio - GO - Fone/Fax: 64 99329 5658	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N 0000000539 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco  Chave de Acesso 5225 0837 2015 4600 0110 5500 1000 0005 3913 9442 5943 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
	Natureza de Operação Venda a vista	
	Inscrição Estadual 107948516	Inscrição Estadual Sub Tributária CNPJ/CPF 37.201.546/0001-10

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social ASSOCIACAO DE INCLUSAO E PROTECAO ANIMAL PARA INTERNACAO SOC		07.092.003/0001-41	21/08/2025
Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/Entrada
Rua AV A, SN - LT 06	DIST AGROINDUSTRIAL	75200-000	21/08/2025
Município	Fone	UF	Inscrição Estadual
Pires do Rio		GO	
			Hora Saída/Entrada
			14:43:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	21/08/2025	5.200,00									

Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base Cálculo do ICMS Subs.		Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos
0,00		0,00	0,00		0,00	1.583,40		5.200,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00		

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
		9-Sem Transporte				
Endereço		Município	UF		Inscrição Estadual	
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %	Vir Aprox. dos Trib.
299	PEDDY CARNE 25KG	23099010	0102	5102	SC	52,0000	100,0000	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,40

Dados Adicionais		Informações Adicionais do Fisco
Informações Complementares I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox. R\$ 699,40 Fed - R\$ 884,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 24F470		

AIPAIS – Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável.

Ofício nº 032/2025.

Pires do Rio(Go), 29 de Setembro de 2025.

A

Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO.

Assunto: Prestação de Contas.

Vimos através deste, passar às mãos de Vossa Senhoria, Prestação de Contas, referente Subvenção Social à Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável = AIPAIS, conforme Lei nº 4.257, de 04 de Julho de 2025.

- Subvenção Social parcela 02/5...Janeiro a Julho/2025.....	3.033,34
- Subvenção Social parcela 09/5.....Setembro/2025.....	2.166,66
- Pagt. Nutri Pires Ltda (NF-0000000567 Série: 001).....	5.200,00
Total.....	5.200,00

Certo de sermos atendidos estaremos ao seu inteiro dispor para quaisquer outras esclarecimentos.

Atenciosamente.

Att:

Controle Interno.

Augusta G. de Oliveira
Presidente – AIPAIS
CNPJ: 07.092.003/0001-41

Recebemos de LOURIVAN DA SILVA SANTANA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: ASSOCIACAO DE INCLUSAO E PROTECAO ANIMAL PARA INTERNACAO SOC - Rua AV A, SN - LT 06 DIST AGROINDUSTRIAL - Pires do Rio/GO		Data de Emissão 29/09/2025	NFe N° 0000000567
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 5.200,00	Série 001
 LOURIVAN DA SILVA SANTANA - NUTRI PIRES CASQUINHA DE SOJA Rua RUA JOAQUIM ANTONIO TEIXEIRA, 026 - QD 07 LT 08 L.A - JARDIM GOIAS II - 75200-000 - Pires do Rio - GO - Fone/Fax: 64 99329 5658		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N° 0000000567 Série 001 Folha 1/1	
		 Controle do Fisco	
		Chave de Acesso 5225 0937 2015 4600 0110 5500 1000 0005 6716 2509 5437 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
Natureza de Operação Venda a prazo		Protocolo de AutORIZACAO 152259445882001 - 29/09/2025 - 09:59:43	
Inscrição Estadual 107948516	Inscrição Estadual Sub Tributária	CNPJ/CPF 37.201.546/0001-10	

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF 07.092.003/0001-41	Data de Emissão 29/09/2025
Nome/Razão Social ASSOCIACAO DE INCLUSAO E PROTECAO ANIMAL PARA INTERNACAO SOC		CEP 75200-000	Data Saída/ Entrada 29/09/2025
Endereço Rua AV A, SN - LT 06		Bairro/Distrito DIST AGROINDUSTRIAL	Hora Saída/Entrada 09:55:00
Município Pires do Rio	Fone	UF GO	Inscrição Estadual

Base de Cálculo do ICMS 0,00		Valor do ICMS 0,00	Base Calc. do ICMS Subs. 0,00	Valor do ICMS Subs. 0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT) 1.687,40	Valor Total dos Produtos 5.200,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Out. Desp. ACESSOR 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Descont. 0,00	Valor Total da Nota 5.200,00

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta 9-Sem Transporte	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município	UF		Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados dos Produtos														
Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST 650SH	CFOP	Mod.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BG Impo	Vir. Impo	Vir. IPI	Vir. Alíq. %	Vir. Acres. Imp. Trib.
998	PEDBY CARNE 25KG	23099616	0102	5102	SG	52,0000	100,0000	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.687,40

Dados Adicionais		Informações Adicionais do Fisco
Informações Complementares I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox. R\$ 699,40 Fed - R\$ 988,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 222B52 VENCIMENTO APOS DIAS 30 DIAS SERA COBRADO JUROS DE 3%		

AIPAISS – Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável.

Ofício nº 033/2025.

Pires do Rio(Go), 29 de Outubro de 2025.

A

Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO.

Assunto: Prestação de Contas.

Vimos através deste, passar às mãos de Vossa Senhoria, Prestação de Contas, referente Subvenção Social à Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável – AIPAISS, conforme Lei nº 4.257, de 04 de Julho de 2025.

- Subvenção Social parcela 03/5...Janeiro a Julho/2025.....	3.033,34
- Subvenção Social (parcela 10)Outubro/2025.....	2.166,66
- Pagt. Nutri Pires Ltda (NF-0000000583 Série: 001).....	5.200,00
Total.....	5.200,00

Certo de sermos atendidos estaremos ao seu inteiro dispor para quaisquer outras esclarecimentos.

Atenciosamente.

Att:

Controle Interno.

Augusta G. de Oliveira
Presidente – AIPAISS
CNPJ: 07.092.003/0001-41

Recabemos de LOURIVAN DA SILVA SANTANA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: ASSOCIACAO DE INCLUSAO E PROTECAO ANIMAL PARA INTERNACAO SOC - Rua AV A, SN - LT 06 DIST AGROINDUSTRIAL - Pires do Rio/GO		Data de Emissão 29/10/2025	NFe Nº 0000000583
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 5.200,00	Série 001

 NUTRIPIRES LOURIVAN DA SILVA SANTANA - NUTRIPIRES CASQUINHA DE SOJA Rua RUA JOAQUIM ANTONIO TEIXEIRA, 26 - QD 07 LT 08 L.A - JARDIM GOIAS II - 75200-000 - Pires do Rio - GO - Fone/Fax: 64 99329 5658	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N 0000000583 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 
		Chave de Acesso 5225 1037 2015 4600 0110 5500 1000 0005 8317 1581 6617
		Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza de Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 1522599665519228 - 29/10/2025 - 08:23:26
Inscrição Estadual 107948518	Inscrição Estadual Subj. Tributária	CNPJ/CPF 37.261.546/0001-10

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social ASSOCIACAO DE INCLUSAO E PROTECAO ANIMAL PARA INTERNACAO SOC		CNPJ/CPF 07.092.003/0001-41	Data de Emissão 29/10/2025
Endereço Rua AV A, SN - LT 06		Bairro/Distrito DIST AGROINDUSTRIAL	CEP 75200-000
Município Pires do Rio	Fone	UF GO	Inscrição Estadual
			Data Saída/Entrada 29/10/2025
			Hora Saída/Entrada 08:21:00

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base Calc. do ICMS Subj. 0,00	Valor do ICMS Subj. 0,00	Valor Acres. dos Trib. (IBPT) 1.687,40	Valor Total das Produções 5.200,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Out. Desp. Acessor. 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Descont. 0,00
					Valor Total da Nota 5.200,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social		Frete por Conta 9-Sem Transporte	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	EST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Descont.	Vir. Total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	ALÍQ. N		Vir. Aprox. dos Trib.
													ICMS	IPI	
308	CANISTER CAO KIBE EDICAO ESPECIAL 25KG	23099010	0102	5102	SC	52,0000	100,0000	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.687,40

Dados Adicionais

Informações Complementares I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox. R\$ 699,40 Fed - R\$ 988,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 222B52 VENCIMENTO APOS DIAS 30 DIAS SERA COBRADO JUROS DE 3%	Informações Adicionais do Fisco
--	---------------------------------

AIPAISS – Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável.

Ofício nº 034/2025.

Pires do Rio(Go), 30 de Novembro de 2025.

A

Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO.

Assunto: Prestação de Contas.

Vimos através deste, passar às mãos de Vossa Senhoria, Prestação de Contas, referente Subvenção Social à Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável – AIPAISS, conforme Lei nº 4.257, de 04 de Julho de 2025.

- Subvenção Social parcela 04/5...Janeiro a Julho/2025.....	3.033,34
- Subvenção Social (parcela 11)Novembro/2025.....	2.166,66
- Pagt. Nutri Pires Ltda (NF-0000000601 Série: 001).....	5.200,00
Total.....	5.200,00

Certo de sermos atendidos estaremos ao seu inteiro dispor para quaisquer outras esclarecimentos.

Atenciosamente.

Att:

Controle Interno.

Augusta G. de Oliveira
Presidente – AIPAISS
CNPJ: 07.092.003/0001-41

Recebemos de LOURIVAN DA SILVA SANTANA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: ASSOCIACAO DE INCLUSAO E PROTECAO ANIMAL PARA INTERNAÇÃO SOC - Rua AV A, SN - LT 06 DIST AGROINDUSTRIAL - Pires do Rio/GO		Data de Emissão	27/11/2025	NFe Nº	0000000601
Data do Recbimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	5.200,00	Série	001

 NUTRI PIRES LOURIVAN DA SILVA SANTANA - NUTRI PIRES CASQUINHA DE SOJA Rua RUA JOAQUIM ANTONIO TEIXEIRA, 26 - QD 07 LT 08 L.A - JARDIM GOIAS II - 75200-000 - Pires do Rio - GO - Fone/Fax: 64 99329 5658	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saida: 1 Entrada: 0 N 0000000601 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 
		Chave de Acesso 5225 1137 2015 4600 0110 5500 1000 0006 0115 6446 8465
		Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
		Protocolo de Autorização 152259582358772 - 27/11/2025 - 10:10:46
Natureza de Operação Venda a prazo		CNPJ/CPF 37.201.546/0001-10
Inscrição Estadual 107948516	Inscrição Estadual Sub. Tributária	

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social		07.092.003/0001-41	27/11/2025
ASSOCIACAO DE INCLUSAO E PROTECAO ANIMAL PARA INTERNAÇÃO SOC			
Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saida/Entrada
Rua AV A, SN - LT 06	DIST AGROINDUSTRIAL	75200-000	27/11/2025
Município	UF	Inscrição Estadual	Hora Saida/Entrada
Pires do Rio	GO		10:09:00

Cálculo dos Impostos									
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálcl. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos				
0,00	0,00	0,00	0,00	1.687,40	5.200,00				
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00			

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão Social	9-Sem Transporte					
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados dos Produtos													
Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	ICMS Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	Vlr. Aprox. dos Trib.
298	PEDDY CARNE 25KG	23099010	0102	5102	SC	52,0000	100,0000	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	1.687,40

Dados Adicionais		Informações Adicionais do Fisco
Informações Complementares I-D.OC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox. R\$ 699,40 Fed - R\$ 988,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 222B52 VENCIMENTO APOS DIAS 30 DIAS SERA COBRADO JUROS DE 3%		

AIPAIS – Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável.

Ofício nº 035/2025.

Pires do Rio(Go), 30 de Dezembro de 2025.

A

Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO.

Assunto: Prestação de Contas.

Vimos através deste, passar às mãos de Vossa Senhoria, Prestação de Contas, referente Subvenção Social à Associação de Inclusão e Proteção Animal para a Interação Social Saudável – AIPAIS, conforme Lei nº 4.257, de 04 de Julho de 2025.

- Subvenção Social parcela 05/5...Janeiro a Julho/2025.....	..3.033,34
- Subvenção Social (parcela 12)Dezembro/2025.....	2.166,66
- Pagt. Nutri Pires Ltda (NF-0000000607 Série: 001).....	5.200,00
Total.....	5.200,00

Certo de sermos atendidos estaremos ao seu inteiro dispor para quaisquer outras esclarecimentos.

Atenciosamente.

Att:

Controle Interno.

Recebemos de LOURIVAN DA SILVA SANTANA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: ASSOCIACAO DE INCLUSAO E PROTECAO ANIMAL PARA INTERNACAO SOC - Rua AV A, SN - LT 06 DIST AGROINDUSTRIAL - Pires do Rio/GO		Data de Emissão	NFe Nº
		23/12/2025	0000000007
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	Série
		5.290,00	001

 NUTRI PIRES LOURIVAN DA SILVA SANTANA - NUTRI PIRES CASQUINHA DE SOJA Rua RUA JOAQUIM ANTONIO TEIXEIRA, 26 - QD 07 LT 08 L.A - JARDIM GOIAS II - 75200-000 - Pires do Rio - GO - Fone/Fax: 64 99329 5658	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N 0000000007 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco  Chave de Acesso 5225 1237 2015 4600 0110 5500 1000 0006 0711 2387 9533 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
	Natureza de Operação Venda a prazo Inscrição Estadual 107948516	
	Inscrição Estadual Sub Tributária Protocolo de Autenticação 152250793360963 - 23/12/2025 - 08:48:16 CNPJ/CPF 37.201.546/0001-10	

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social ASSOCIACAO DE INCLUSAO E PROTECAO ANIMAL PARA INTERNACAO SOC		07.092.003/0001-41	23/12/2025
Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/Entrada
Rua AV A, SN - LT 06	DIST AGROINDUSTRIAL	75200-000	23/12/2025
Município	Fone	UF	Inscrição Estadual
Pires do Rio		GO	
			Hora Saída/Entrada 08:44:00

Cálculo dos Impostos							
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Calc. do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos		
0,00	0,00	0,00	0,00	1.687,40	5.200,00		
Valor do Frete	Valor da Seguro	Desconto	Out. Disp. Acesso	Valor do IPI	Valor Debet.	Valor Total da Nota	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão Social		9-Sem Transporte				
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados dos Produtos														
Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	GT	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BS ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	ALIQ. %	Vir. Aprox. dos Trib.
308	CANISTER CAO KIBE EDICAO ESPECIAL 25KG	23099010	0102	5102	SC	52,0000	100,0000	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.687,40

Dados Adicionais	
Informações Complementares I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox. R\$ 699,40 Fed - R\$ 988,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome B0591B VENCIMENTO APOS DIAS 30 DIAS SERA COBRADO JUROS DE 3%	Informações Adicionais do Fisco

















REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.092.003/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE INCLUSAO E PROTECAO ANIMAL PARA A INTERACAO SOCIAL SAUDAVEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIPAISS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV A	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LT 06
--------------------	--------------	----------------------

CEP 75.200-000	BAIRRO/DISTRITO DIST AGROINDUSTRIAL	MUNICÍPIO PIRES DO RIO	UF GO
-------------------	--	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2026 às 09:15:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 1012 / 2026

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **ASSOCIACAO DE INCLUSAO E PROTEÇÃO ANIMAL PARA A INTERAÇÃO SOCIAL SA**
CNPJ: **07.092.003/0001-41**

Inscrição Municipal: **32264**
Atividade Econômica: **231636**

Endereço: **AV.A, QD: S/Nº, LT: 06, DISTRITO AGROINDUSTRIAL, CEP: 75.200-000**
Cidade: **PIRES DO RIO - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **REsw\$Z58teX**
Data Validade: **12/02/2026**
Número Via: **1**
Data Emissão: **13/01/2026**
Usuário: **RENATO LUIZ CALDEIRA**


Renato Luiz Caldeira
Fiscal IV
Matricula 263



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 59363003

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

07.092.003/0001-41

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DÉBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei nr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.491.662.641

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 13 JANEIRO DE 2026

HORA: 9:11:25:5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE INCLUSAO E PROTECAO ANIMAL PARA A INTERACAO SOCIAL
SAUDAVEL
CNPJ: 07.092.003/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:44 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2026.
Código de controle da certidão: **CA99.1B18.B625.005E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.092.003/0001-41
Razão Social: ASSOCIACAO DE INCLUSÃO E PROTECAO ANIMAL PARA A INTERAC
Endereço: AVE A SN LT 06 / DIST AGROINDUSTRIAL / PIRES DO RIO / GO / 75200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011104502151568433

Informação obtida em 13/01/2026 09:14:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE INCLUSAO E PROTECAO ANIMAL PARA A INTERACAO SOCIAL SAUOAVEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.092.003/0001-41

Certidão nº: 2860685/2026

Expedição: 13/01/2026, às 09:14:58

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE INCLUSAO E PROTECAO ANIMAL PARA A INTERACAO SOCIAL SAUOAVEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.092.003/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Goiás
Poder Judiciário
TODAS AS COMARCAS

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório
Distribuidor da Comarca de PIRES DO RIO,
Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, bem como consultando a distribuição de ações cíveis em geral, abrangendo fases de cumprimento, execuções, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperações judiciais em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : Associação de Inclusão e Proteção Animal Para A Interação Social
Saudável
CNPJ : 07.092.003/0001-41

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 14 de janeiro de 2026.

Pires do Rio - Distribuidor

Valor da certidão : R\$ 57,54
Valor da taxa judiciária : R\$ 19,17
Total: R\$ 76,71
Data da receita : 13/01/2026
Guia no : 08990418-4/50

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.



15:14:10 PAULO CESAR DE SOUZA CORREIA 5047676

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 14/01/2026 - 15:14:55

Localizar pelo código: 104125393952, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>